

PARECER N° 32/2015

PROJETO DE LEI N° 12/2015

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA**

RELATOR VEREADOR FÁBIO VALADARES

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o projeto de lei em epígrafe cria cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Visa a proposição criar, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, 1 (um) “cargo” de Fonoaudiólogo, cujos vencimentos, atribuições e requisitos para preenchimento constam do seu Anexo Único.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, a proposição foi encaminhada à Comissão de Administração Pública, que, em sua análise de mérito, concluiu pela sua aprovação, na forma do referido Substitutivo.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para exame e parecer, conforme dispõe o art. 88, III, “d”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme já adequado pela Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, por meio do Substitutivo nº 1, e enfatizado pela

Comissão de Administração Pública, o projeto em exame visa, na verdade, criar, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, uma função temporária de Fonoaudiólogo, cuja remuneração será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondente a uma carga horária de 40 horas semanais.

Acompanha o presente projeto o relatório de impacto orçamentário e financeiro, contendo a metodologia de cálculo, demonstrativo do relatório e a declaração do ordenador de despesas.

Observa-se, no demonstrativo do relatório, que os recursos para custearem os gastos com a contratação temporária do fonoaudiólogo provêm do Programa Federal Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, de tal maneira que a despesa não terá impacto nas finanças municipais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 12, de 2015, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Legislação e Justiça e de Redação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2015.

Vereador FÁBIO VALADARES
Relator